

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Objeto: **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB “Abdala José de Almeida”, localizada na Quadra 32, S/nº, Bairro: São Mateus no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.023,00m², contemplando os serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, substituição e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito.

Licitantes habilitadas para o certame:

1. **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME**, CNPJ: 13.147.763/0001-01;
2. **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
3. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
4. **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
5. **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 22.693.841/0001-64;
6. **LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, CNPJ: 19.324.875/0001-77;
7. **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, CNPJ: 04.762.836/0001-84;
8. **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
9. **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.492.967/0001-02;
10. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

11. MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 27.406.174/0001-05.

Conforme a Ata da 1ª Sessão Interna de Análise dos Documentos de Habilitação:

Conforme Ata da 1ª Sessão Pública fls. 941/944 a licitante **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou dentro do envelope I de documentos de habilitação CD, fls. 763, constando proposta de preços no valor de **R\$ 1.138.812,01** fls. 763:

12.7.1	CP-GRA-01	PROPRIA	GRADE DE PROTEÇÃO DA COBERTURA	M2	438,00	R\$	339,38	R\$	425,22	R\$	190.632,96
12.8			ADAPTAÇÃO COQUEIRA								
12.8.1	CP-C2-01	PROPRIA	INSTALAÇÃO DE TELA EM POLIETILENO ANTI-PIQÜES	M2	16,00	R\$	86,89	R\$	87,63	R\$	202,48
12.8.2	CP-C2-02	PROPRIA	INSTALAÇÃO DE MOLDE PARA PORTA	UNO	3,00	R\$	73,57	R\$	99,06	R\$	278,18
12.9			TODOS								
12.9.1	CP-TD-01	PROPRIA	TOLDADO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PINTURA PRIMÁRIA DE PROTEÇÃO E PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	28,00	R\$	243,69	R\$	909,94	R\$	8.678,32
			TOTAL DO ITEM							R\$	265.742,84
13.0			SERVIÇOS FINAIS								
13.1	CP-ND-01	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X30CM	UN	3,00	R\$	1.206,68	R\$	1.662,86	R\$	1.662,86
13.2	7IMOV/1	ENAPM	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.000,00	R\$	1,76	R\$	2,00	R\$	2.000,00
			TOTAL DO ITEM							R\$	3.662,86
			VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI							R\$	1.138.812,01

VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE JUNHO DE 2019.

PAULO FÁBIO MEDEIROS
DIRETOR - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT Nº 034442



PAULO FÁBIO MEDEIROS

11.9.8145 5359

11.9.8145 5359

engenharia@medeiros.com.br

Av. Maria Goretti, Nº 921 - Centro - Comércio Empresarial - Várzea Grande - MT - CEP 78125-700

2 de 20

A proposta do licitante, até a sua regular abertura, é considerada sigilosa, como ordena o § 3º de art. 3º da Lei 8.666/1993:

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. (grifo nosso)

Nesse sentido, o § 1º de art. 44º da Lei 8.666/1993:

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. (grifo nosso)

Insta consignar, que a violação do sigilo necessário, é punível como crime pelo art. 94 da Lei 8.666/93:

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa. (grifo nosso)

Dessa forma, na abertura do envelope e análise da proposta, se a CPL constatar que é a mesma proposta de preços, a licitante será desclassificada no certame, tendo em vista que restará caracterizado a quebra do sigilo da proposta de preços, o que é vedado pela lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Na Ata da 2ª Sessão Pública, a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou a proposta impressa R\$ 1.138.812,01, onde foi constatado a quebra do sigilo da proposta pela licitante.

Assim, a licitante **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP** esta **DESCLASSICADA** por ferir o § 3º de art. 3º e o § 1º de art. 44º da Lei n. 8.666/1993.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG analisou as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 17 de Setembro de 2019.

Referente: Tomada de Preço nº. 08/2019

Processo Administrativo: 585404/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma execução da obra de Reforma da EMEB "Abdala José de Almeida", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.023,00m², contemplando os serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, substituição e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019

Em atenção ao contido na CI nº. 318/2019/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise da proposta de preços da empresa habilitada, para subsidiar e dar continuidade do presente procedimento licitatório.

Considerando a 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 23/08/2019, onde foi aberta a Proposta das Empresas – CONSTRUTORA KULUENE EIRELI – ME, R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, WN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, LEÃO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP, R. M ENGENHARIA EIRELI – ME, CONSTRUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, TRAÇO ARQUITETURA LTDA E MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP

1 – A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA – ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

2 – A Empresa CONSTRUEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

3 – A Empresa R.M. ENGENHARIA EIRELI, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

4 – A Empresa MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

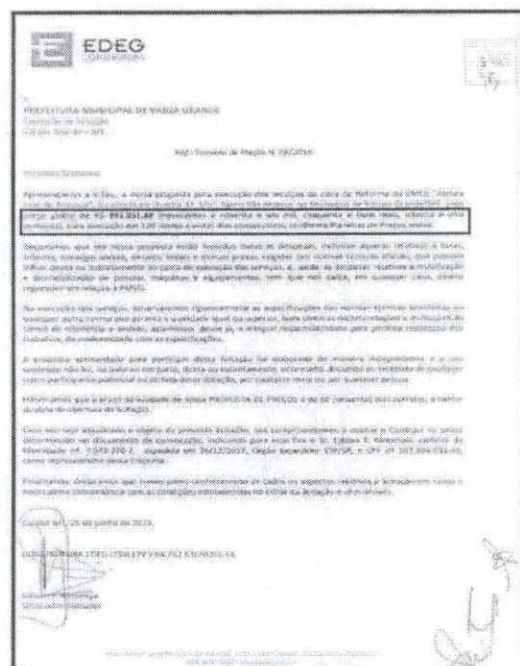
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5 - A Empresa WN - CONSTRUÇÕES LTDA- ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

6 - A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

7 - A Empresa M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

8 - A Empresa CONSTRUTORA EDEG LTDA, apresentou o Valor Global da Obra na Proposta de Preços e na Planilha Orçamentária o montante de R\$ 991.051,88 e no Cronograma Físico Financeiro o montante de R\$ 772.810,26, evidenciando-se dessa forma a diferença entre o valor da proposta e o valor lançado no cronograma passível de verificação nas folhas nº 1465, 1468 e 1471, senão vejamos:



EDEG
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria de Educação
Cidade: Várzea Grande - MT

Objeto: Tomada de Preços nº 08/2019

Eu, EDG CONSTRUTORA, declaro que cumpri todos os requisitos exigidos no Edital e na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, apresentando o valor global da obra de R\$ 991.051,88 e o valor lançado no cronograma passível de verificação de R\$ 772.810,26, evidenciando-se dessa forma a diferença entre o valor da proposta e o valor lançado no cronograma passível de verificação nas folhas nº 1465, 1468 e 1471, senão vejamos.

Declaro, ainda, que não tenho nenhuma pendência com o Município de Várzea Grande, nem com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e que não tenho nenhuma dívida com o Município de Várzea Grande, nem com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Assinatura: _____
Data: 25 de junho de 2019.

13. SERVIÇOS FINAIS					R\$	2.580,49	0,32
13.001. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE	un	1,00	R\$	1.240,49	R\$	1.240,49	0,16
40X60CM							
13.002. Limpeza da superfície de concreto com pó de sílica para pintura de alta qualidade	m²	2.000,00	R\$	1,25	R\$	2.500,00	0,32
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI					R\$	772.810,26	100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI					R\$	991.051,88	128,24
(NOVECENTOS E NOVENTA E HUM MIL, CINQUENTA E UM REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS)							

Copa MT, 25 de junho de 2019

Eng.º Edson R. Nogueira
Resp. Técnica - CREA 120113018-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDEG
CONSTRUTORA EDEG LTDA
Rua América Sagrada, 115 - Município de Várzea Grande - MT
CNPJ nº 07.042.788/0001-04

CÓPIA TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

ORÇAMENTO PREÇO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO
Gst: Empreendimento: 00004
25/04/2019
Ref: 08/2019/2019 - Modelo - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.02.001	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	238,00	R\$ 2,39	R\$ 558,82						
01.02.002	REMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26	R\$ 18,63	R\$ 4,84						
01.02.003	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	18,48	R\$ 5,07	R\$ 93,69						
01.02.004	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	129,00	R\$ 18,41	R\$ 2375,30						
01.02.005	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30KM (UNIDADE M3XKM)	M3XKM	10	R\$ 45,08	R\$ 450,80						
TOTAL SIMPLES					R\$ 5008,25						
TOTAL ACUMULADO					R\$ 5008,25						

- Observou-se ainda que para diversos itens da planilha orçamentária, a licitante apresentou desconto acima de 30% do valor apresentado pela Administração, senão vejamos:

- No item 3.2 CP-DEM-01 – PRÓPRIA – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, foi aplicado o desconto de 93,39%.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 278,87:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	238,00	R\$ 2,39	R\$ 558,82		
3.2	CP-DEM-01 PRÓPRIA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26	R\$ 18,63	R\$ 4,84		
3.3	97648 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	18,48	R\$ 5,07	R\$ 93,69		
3.4	97649 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	129,00	R\$ 18,41	R\$ 2375,30		

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 18,63:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03.001	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	238,00	R\$ 2,05	R\$ 487,90		
03.002	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26	R\$ 18,63	R\$ 4,84		
03.003	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	18,48	R\$ 5,07	R\$ 93,69		

- Aplicou desconto de 48,53% para o item 3.7 – CÓDIGO - 72897 – SINAPI – CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ e para o item 3.8 – CÓDIGO - 9575 – SINAPI - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30KM (UNIDADE M3XKM) aplicou o desconto de 45,08%.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2023
12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Planilha Apresentada pela Administração:

9.6	9763	SINAPI	REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	1.276,38	R\$	15,36	R\$	19,69	R\$	25.172,27
9.7	7287	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	41,77	R\$	17,65	R\$	22,63	R\$	845,31
9.8	8565	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA (PAVIMENTADA, DIST. ATÉ 10 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 12/2016	M3XKM	313,30	R\$	1,11	R\$	1,42	R\$	444,88

- Planilha Apresentada pela Licitante:

03.005	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	m2	1.276,38	R\$	13,32	R\$	17.028,02	2,20
03.007	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	41,77	R\$	11,65	R\$	486,62	0,06
03.008	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana (pavimentada, dist. até 10 km (unidade: m3xkm) af 12/2016	m3xkm	313,30	R\$	0,78	R\$	244,37	0,01

- Aplicou desconto de 55,22% para os itens 9.2.1 e 9.3.3 – CP-PIN-01 – PRÓPRIA – LIXAMENTO SUPERFÍCIE METÁLICA.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 6,14:

9.2	CP-PIN-01	PRÓPRIA	PINTURA ESQUADRIAS								
9.2.1	CP-PIN-01	PRÓPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2.841,07	R\$	4,79	R\$	6,14	R\$	17.444,16
9.2.2	9568	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (3 DEMAS)	M2	3.706,47	R\$	13,07	R\$	42,40	R\$	157.194,82

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 2,75:

09.002	PINTURA ESQUADRIAS					R\$	111.557,26	14,44
09.002.001	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	m2	2.841,07	R\$	2,75	R\$	7.812,94	1,02
09.002.002	Pintura esmalte brilhante (2 demas) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (3 demas)	m2	3.706,47	R\$	27,87	R\$	103.299,30	13,97
09.002.003	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demas	m2	36,96	R\$	12,04	R\$	445,00	0,06
09.003	PINTURA PAISO					R\$	2.395,58	0,31
09.003.001	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA	m2	78,00	R\$	2,97	R\$	233,66	0,03
09.003.002	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demas	m2	78,00	R\$	12,04	R\$	939,12	0,12
09.003.003	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	m2	40,00	R\$	2,75	R\$	110,00	0,01

- Aplicou desconto de 50,85% para o item 11.2. – 91953 - SINAPI - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 21,91:

11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
11.1	9763	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO BILBOC PARA CUBO DE SOFÁ, COM 1 LÂMPADA DE 15 W	UN	30,00	R\$	33,50	R\$	30,51	R\$	914,00
11.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	30,00	R\$	17,08	R\$	21,91	R\$	657,30
11.3	CP-EX-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELÉTRICO ELÉTRICO 2000W PARA COZINHA	HON	1,00	R\$	209,47	R\$	209,47	R\$	825,38

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 10,77:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

2024
h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

					R\$			
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							2.448,87	0,12
11.001	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W, fornecimento e instalação - af. 11/2017	un	30,00	R\$	23,77	R\$	655,10	2,68
11.002	Interruptor simples (1 módulo, 10W/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação - af. 12/2015)	un	30,00	R\$	10,77	R\$	323,10	0,04
11.003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO Ø50CM PARA COZINHA INDUSTRIAL	un	3,00	R\$	200,39	R\$	601,17	0,08

Cabe a douda Comissão ao julgamento no que tange a legislação vigente a inexequibilidade dos itens, considerando que houve no item 3.2 - 93,39% de desconto.

9 - A Empresa LEÃO MARCONDES CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, aplicou desconto superior a 30% em vários itens da planilha orçamentária da proposta de preços, conforme demonstrado abaixo:

- Aplicou desconto de 40,72% para o item 9.1.2. - CP-PIN-05 - PRÓPRIA - APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, senão vejamos:

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 7,15:

					R\$			
9.1. PINTURAS								
9.1.1. PINTURA ALVENARIA								
9.1.1	95123	SINAPI	EXAMAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	7.600,00	R\$	5,78	R\$ 16.218,00
9.1.2	CP-PIN-05	PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES	M2	7.136,85	R\$	3,58	R\$ 31.028,48

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 4,27:

					R\$			
9.1. PINTURAS								
9.1.1. PINTURA ALVENARIA								
9.1.1	95123	SINAPI	EXAMAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	2.400,00	R\$	5,78	R\$ 16.218,00
9.1.2	CP-PIN-05	PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES	M2	7.136,85	R\$	3,58	R\$ 31.028,48
9.1.3	95468	SINAPI	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES	M2	4.400,00	R\$	7,87	R\$ 34.608,00

- Aplicou desconto de 40,03% para o item 9.2.2 - 95468 - SINAPI - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS).

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 42,40:

					R\$			
9.2. PINTURAS ESQUADRIAS								
9.2.1	CP-PIN-05	PRÓPRIA	EXAMAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2.841,07	R\$	4,79	R\$ 17.444,16
9.2.2	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	M2	1.706,47	R\$	33,67	R\$ 57.254,32
9.2.3	73723/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,99	R\$	14,35	R\$ 530,06

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 25,43:

					R\$			
9.2. PINTURAS ESQUADRIAS								
9.2.1	CP-PIN-05	PRÓPRIA	EXAMAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2.841,07	R\$	4,79	R\$ 17.444,16
9.2.2	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	M2	2.706,47	R\$	33,67	R\$ 57.254,32
9.2.3	73723/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,99	R\$	14,35	R\$ 530,06

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2025
14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Aplicou desconto de 37,05% para o item 9.1.2. - CP-ESQ-01 - PRÓPRIA - REPARO GRADIL QUADRA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 62,04:

12.2.1	CP-ESQ-01	PRÓPRIA	CONJUNTO ESPORTIVO CONTENDO PAR DE TRAVE DE FUTSAL OFICIAL DE AÇO GALVANIZADO 3" COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO INCLUSO REDE E PAR DE TÁBUA DE BASKETEM EM COMBUSTÍVEL SÓLIDO COM AÇO DE METAL E 4000	UN	1,90	R\$	3.564,15	R\$	4.570,66	R\$	4.570,66
12.2.2	CP-ESQ-01	PRÓPRIA	REPARO GRADIL QUADRA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	137,20	R\$	48,38	R\$	62,04	R\$	7.891,40
12.2.3	84191	SINAPI	PISO EM GRANULITO, 800X800X40 UNIFORMES ESPALHADOR E NIVEL, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	80,00	R\$	96,17	R\$	123,32	R\$	9.865,60

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 39,06:

12.2			REFORMA NA QUADRA EXISTENTE								
12.2.1	CP-ESQ-01	PRÓPRIA	CONJUNTO ESPORTIVO CONTENDO PAR DE TRAVE DE FUTSAL OFICIAL DE AÇO GALVANIZADO 3" COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO INCLUSO REDE, E PAR DE TÁBUA DE BASKETEM EM COMBUSTÍVEL SÓLIDO COM AÇO DE METAL E 4000	UN	1,90	R\$	3.564,15	R\$	4.570,66	R\$	4.570,66
12.2.2	CP-ESQ-01	PRÓPRIA	REPARO GRADIL QUADRA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	137,20	R\$	48,38	R\$	62,04	R\$	7.891,40
12.2.3	84191	SINAPI	PISO EM GRANULITO, 800X800X40 UNIFORMES ESPALHADOR E NIVEL, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	80,00	R\$	96,17	R\$	123,32	R\$	9.865,60

10 - A Empresa CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - aplicou desconto superior a 30% em vários itens da planilha orçamentária da proposta de preços, conforme demonstrado abaixo:

- Aplicou desconto de 40,89% para o item 2.2. - CP-CONT-01 - PRÓPRIA - ALUGUEL MODULO CONTAINER MARÍTIMO, COM REVESTIMENTO, JANELA, TAMANHO 6,00 X 2,40 (TRANSPORTE INCLUSO), senão vejamos:

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 911,05:

2.0			INSTALAÇÕES DE CANTINO E SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	73819/2	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANOEL DE TERREIRO	M2	1.900,00	R\$	3,19	R\$	3,32	R\$	1.970,00
2.2	CP-CONT-01	PRÓPRIA	ALUGUEL MODULO CONTAINER MARITIMO, COM REVESTIMENTO, JANELA, TAMANHO 6,00 X 2,40 (TRANSPORTE INCLUSO)	MES	4,00	R\$	718,43	R\$	911,05	R\$	3.644,20

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 538,60:

2.0			INSTALAÇÕES DE CANTINO E SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	73819/2	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANOEL DE TERREIRO	M2	1.900,00	R\$	3,19	R\$	3,32	R\$	1.970,00
2.2	CP-CONT-01	PRÓPRIA	ALUGUEL MODULO CONTAINER MARITIMO, COM REVESTIMENTO, JANELA, TAMANHO 6,00 X 2,40 (TRANSPORTE INCLUSO)	MES	4,00	R\$	718,43	R\$	911,05	R\$	3.644,20

- Aplicou desconto de 40,03% para o item 10.3. - 95471 - SINAPI - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$765,77:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.12	CP-SAN-03	PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	12,00	R\$	125,20	R\$	168,63	R\$	1.927,56
10.13	CP-IND-04	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENIZANTE	UN	4,00	R\$	43,49	R\$	54,48	R\$	317,92
10.14	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	22,00	R\$	54,38	R\$	65,73	R\$	1.534,06
10.15	CP-MIC-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA MICTÓRIO	UN	2,00	R\$	140,36	R\$	179,99	R\$	359,98

- Planilha Apresentada pela Licitante:

10.12	CP-SAN-03	PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	12,00	R\$	125,20	R\$	168,63	R\$	1.927,56
10.13	CP-IND-04	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENIZANTE	UN	4,00	R\$	43,49	R\$	54,48	R\$	317,92
10.14	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	22,00	R\$	54,38	R\$	65,73	R\$	1.534,06
10.15	CP-MIC-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA MICTÓRIO	UN	2,00	R\$	140,36	R\$	179,99	R\$	359,98

- Apresentou o item 11.3 – EXAUSTOR ELÉTRICO Ø50CM, sem a descrição do código, passível de verificação na folha nº. 1207.

- Planilha Apresentada pela Administração:

11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, -	UN	30,00	R\$	23,80	R\$	30,52	R\$	915,60
11.2	91353	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	30,00	R\$	17,09	R\$	21,91	R\$	657,30
11.3	CP-EX-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO Ø50CM PARA COZINHA	UN	3,00	R\$	285,47	R\$	268,62	R\$	805,86
11.4	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	50,00	R\$	21,87	R\$	28,04	R\$	1.402,00

- Planilha Apresentada pela Licitante:

11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, -	UN	30,00	R\$	23,80	R\$	30,52	R\$	915,60
11.2	91353	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	30,00	R\$	17,09	R\$	21,91	R\$	657,30
11.3			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO Ø50CM PARA COZINHA	UN	3,00	R\$	285,47	R\$	268,62	R\$	805,86
11.4	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	50,00	R\$	21,87	R\$	28,04	R\$	1.402,00

- Apresentou o item 12.9.1 – TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO PINTURA PRIMÁRIA DE PROTEÇÃO E PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com a numeração do item repetido e sem descrição do código passível de verificação na folha nº. 1208.

- Planilha Apresentada pela Administração:

12.8			ADAPTAÇÃO COZINHA								
12.8.1	CP-C2-05	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE TELA EM POLIETILENO ANTI INSETOS	M2	16,00	R\$	36,72	R\$	47,08	R\$	752,28
12.8.2	CP-C2-05	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	3,00	R\$	77,64	R\$	93,15	R\$	279,45
12.9			TOLDOS								
12.9.1	CP-TD-01	PRÓPRIA	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO PINTURA PRIMÁRIA DE PROTEÇÃO E PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	28,00	R\$	261,92	R\$	310,23	R\$	8.690,44
TOTAL DO ITEM										R\$	26.911,42

- Planilha Apresentada pela Licitante:

12.8			ADAPTAÇÃO COZINHA								
12.8.1	CP-C2-05	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE TELA EM POLIETILENO ANTI INSETOS	M2	16,00	R\$	36,72	R\$	47,08	R\$	752,28
12.8.2	CP-C2-05	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	3,00	R\$	77,64	R\$	93,15	R\$	279,45
12.9.1			TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - PINTURA PRIMÁRIA DE PROTEÇÃO	M2	28,00	R\$	261,92	R\$	310,23	R\$	8.690,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Aplicou desconto de 69,45% para o item 12. 1. – CP-CONT-01 - PRÓPRIA – RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR - 15.000L.

- Planilha Apresentada pela Administração R\$ 32.472,31:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
12.1			SISTEMA DE RESERVA D'ÁGUA		
12.1.1	85271	KINLOP	SUJINASTA HIDEÁ, LÍQUO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,30 M	3,00	255,21
12.1.2	CP-HID-01	PRÓPRIA	RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR - 15.000L	1,00	32.472,31

- Planilha Apresentada pela Licitante R\$ 22.552,84:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.1.1	85271	KINLOP	SUJINASTA HIDEÁ, LÍQUO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,30 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 L, POTÊNCIA 97 KW, PRAÇA 4 X 4 - SINTERMEX NA OPERAÇÃO, DE 11/2008	3,00	255,21
12.1.2	CP-HID-01	PRÓPRIA	RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR - 15.000L	1,00	22.552,84

Prezada senhora, cabe apenas a douda Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa definir se trata-se de mero erro material, se é possível a realização das diligências, conforme acórdão exarados.

Aureo Emanuel da Silva
Aureo Emanuel da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MT 042435

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

No que concerne as empresas **CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP** e **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, foi constatado pela Equipe Técnica, erros na proposta de preços apresentada.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a “promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

....

VOTO

....

13. *Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.*

14. *Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)*

Considerando que o item 4.9 e item 20.2 do Instrumento Convocatório estabelece a promoção de diligência, nos termos do art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

A Comissão Permanente de Licitação concedeu as empresas **CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP** e **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** prazo para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame. Onde, as mesmas se quedaram inertes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Com relação aos percentuais de descontos de alguns ITENS informados no Parecer da Equipe Técnica, a CPL solicitou mais informações:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

CI n. 347/2019/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2019.

A Ilma Sr^a.

Karina Cristina de Arruda

Arquiteta e Urbanista

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Tomada de Preços nº 08/2019, objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB "Abdala José de Almeida", localizada na Quadra 32, S/nº, Bairro: São Mateus no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.023,00m², contemplando os serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, substituição e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Prezada Senhora,

Considerando que o Parecer de análise das propostas de preços emitido pela Equipe técnica, fls. 2020/2028, informa o percentual de desconto de alguns itens das propostas das empresas CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP, LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CONSTRUTORA KULUENE EIRELI – ME e CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.

Considerando que o § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 prevê duas possibilidades de cálculo de inexecuibilidade:

Art. 48. Serão desclassificadas:

...

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

Considerando que esta CPL preza pelos princípios da isonomia e interesse público, visando a economicidade para a Administração.

Solicitamos que a Equipe Técnica informe a CPL, qual das alíneas do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 a mesma utilizou para calcular os percentuais informados, e que apresente os memoriais de cálculo já elaborados de cada item apontado, para embasar os percentuais informados; e, para que esta CPL possa julgar adequadamente o quesito de inexequibilidade.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Onde a equipe se manifestou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 25 de Setembro de 2019.

Referente: Tomada de Preço nº. 08/2019

Processo Administrativo: 585404/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma execução da obra de Reforma da EMEB "Abdaia José de Almeida", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.023,00m², contemplando os serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, substituição e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido ao Comunicado Interno nº. 347/2019/SUPPLIC/SAD, que solicita informação acerca de qual das alíneas do § 1º art. 48 da Lei 8666/93 esta equipe técnica utiliza para calcular os percentuais informados na análise técnica constante nas folhas 2020 a 2028.

Resta claro que para apresentar as diferenças observadas na proposta das licitantes, esta equipe técnica utilizou a alínea b do § 1º art. 48 da Lei 8666/93, onde para determinado ITEM da planilha orçamentária a licitante apresentou valores com descontos muito acentuados ao orçamento pela administração que utiliza valores da Tabela SINAPI e/ou as Composições Próprias.

Realizamos destaque haja vista que, apesar de não se tratar de desconto acentuado no valor global da proposta, trata-se de desconto no valor referente ao item da proposta do licitante, tal desconto aplicado é, em alguns casos, de até 50% do valor do item ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (alínea b).

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Das licitações classificadas na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 55, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Como toda a inconsistência das propostas de preços devem ser apresentadas por esta Equipe Técnica, cabe a douta Comissão julgar, se o valor do item apontado com desconto superior a 50% ou nos percentuais apontados é passível de diligência para correção ou não implicam no valor global da proposta.

Aureo Emanuel da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MT 042435

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Considerando que o critério de julgamento do presente certame é o **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Considerando que o § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 prevê duas possibilidades de cálculo de inexequibilidade, usando como base o VALOR GLOBAL da proposta:

Art. 48. Serão desclassificadas:

...

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*
- b) valor orçado pela administração.*

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

Considerando que a Equipe Técnica não apresentou os memoriais de cálculos já elaborados, para embasar os percentuais informados no Parecer Técnico.

Considerando que esta CPL preza pelos princípios da isonomia e interesse público, visando a economicidade para a Administração.

A CPL elaborou o cálculo, conforme o Art. 48 da Lei n. 8.666/93, para aplicação da exequibilidade da proposta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

a) Com Base na alínea "a" - Valor Estimado pela Administração **R\$ 1.139.726,17.**

EMPRESAS	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA KULUENE EIRELI – ME	R\$873.598,48
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP	R\$908.469,86
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP	R\$935.790,44
WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$939.571,69
M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	R\$943.600,17
LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	R\$967.002,31
CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP	R\$991.051,88
R. M ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$999.647,15
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$1.008.669,25
TRAÇO ARQUITETURA LTDA	R\$1.033.230,84
Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração	R\$960.063,21
70% do valor da alínea "a" corresponde a	R\$672.044,24

b) Com Base na alínea "b" - Valor Estimado pela Administração **R\$ 1.139.726,17.**

EMPRESAS	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA KULUENE EIRELI – ME	R\$873.598,48
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP	R\$908.469,86
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP	R\$935.790,44
WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$939.571,69
M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	R\$943.600,17
LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	R\$967.002,31
CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP	R\$991.051,88
R. M ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$999.647,15
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$1.008.669,25
TRAÇO ARQUITETURA LTDA	R\$1.033.230,84
Valor orçado pela administração.	R\$ 1.139.726,17
70% do valor da alínea "a" corresponde a	R\$ 797.808,31

Portando, como as propostas das licitantes estão com valores acima de 70% das alíneas "a" e "b", não se enquadram nos critérios de inexequibilidade previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585404/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA PARCIALMENTE** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

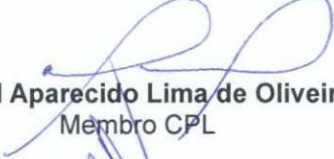
- a) **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME** CNPJ: 13.147.763/0001-01 em **1º lugar**, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**, **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **3º lugar**, **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 22.693.841/0001-64 em **4º lugar**, **LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** CNPJ: 19.324.875/0001-77 em **5º lugar**, **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 em **6º lugar**, **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 em **7º lugar** e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17 em **8º lugar**.
- b) **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP** CNPJ: 04.762.836/0001-84 e **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05; por desatendimentos do Instrumento Convocatório e a legislação vigente.
- c) **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME** CNPJ: 13.147.763/0001-01 com o valor global de **R\$ 873.598,48**.

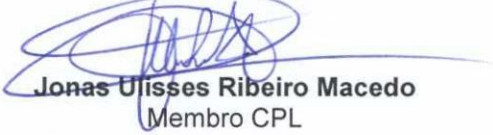
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h21min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2019.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL


Silvia Mara Gonçalves